



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 12 de Dezembro de 2018 • Ano X • Nº 3502

Esta edição encontra-se no site: [www.valenca.ba.io.org.br](http://www.valenca.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Lei Municipal Nº 2.534 de 30 de Julho de 2018** - Altera o Art. 4º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 1.942 de 20 de maio de 2008, que “Dispõe sobre a prestação de serviços públicos de transporte individual e passageiro por meio de motocicletas denominado mototáxi no âmbito do município de Valença e da outras providencias.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Ricardo Silva Moura / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua General Labatut, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDGE+ITC47DQPLOHFVVW0A

**Leis**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.534 DE 30 DE JULHO DE 2018.**

Altera o Art. 4º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 1.942 de 20 de maio de 2008, que "*Dispõe sobre a prestação de serviços públicos de transporte individual e passageiro por meio de motocicletas denominado mototáxi no âmbito do município de Valença e da outras providencias*".

AUTORIA: Vereador Bertolino de Jesus

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 4º, Inciso VI, da Lei Municipal na 1.942/08, de 20 de maio de 2008, que "*Dispõe sobre a prestação de serviços públicos de transporte individual e passageiro por meio de motocicletas denominado mototáxi no âmbito do município de Valença e da outras providencias*", passando a ter a seguinte redação:

**"Art. 4º** - .....

**VI - apresentar bom estado de conservação, com a fiscalização realizada pelo Departamento de Trânsito da Prefeitura de Valença, para o início das atividades de moto-taxi;"**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 30 de julho de 2018.

**RICARDO SILVA MOURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**